RESOLUÇÃO DE Nº CM-021/88

AUTORIZA O MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS, MINAS GERAIS FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O PROGRAMA SALAS DE LEITURA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Divinópolis, Minas Gerais, firmar, termo de cooperação com a Fundação de Assistência ao Estudante, com o objetivo de desenvolver o programa salas de Leitura nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º- Os Direitos e obrigações das partes, são conforme constam do termo de cooperação, citado no artigo 1º, desta Resolução da qual passa a fazer parte integrante.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Divinópolis, 30 de agosto de 1988
Artur Diniz Filho
Presidente.